



= LEI Nº 1.966/78 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para a Municipalidade doar ao Governo do Estado de São Paulo, área de terreno localizada na Vila Esperança, para a construção de uma Unidade Escolar.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, mediante doação um terreno de propriedade do Município de Presidente Prudente, localizado nesta cidade com área de 9.375,00 metros quadrados, situado na Vila Esperança, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na confluência das ruas Cícero de Barros com a General Osório, e segue pelo alinhamento da rua General Osório com o rumo de / 51º 12' SE numa extensão de 90,00 metros; defletindo a esquerda, segue pela rua Manoel Ruiz Garcia com o rumo de 38º 52' / NE numa extensão de 89,00 metros; daí defletindo a esquerda - pela rua Fagundes Varela no rumo de 51º 42' NW e numa distância de 122,50 metros; finalmente, defletindo novamente a esquerda, pela rua Cícero de Barros, rumo 18º 34' SW numa extensão de 93,80 metros até o ponto de partida, fechando uma área de 9.375,00 metros quadrados, imóvel esse transcrito no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente, cujo nº é 95.781 e 95.781-A, de 23 de outubro de 1.975.

PARÁGRAFO- ÚNICO A referida área é a que se destinou à construção de uma UNIDADE ESCOLAR.



continuaçãoda lei nº 1.966/78

fls. 2

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezoito (18) dias do mês de Maio de 1.978.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezoito (18) dias do mês de Maio de 1.978.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor D.A.

elza

PUBLICADO EM 28/5/78  
JORNAL O Imparcial  
Elcassino  
Escriturária